



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.217, de 1º de abril de 2019.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **TEREZINHA FELIPPE ANTONIO**, ocupante do cargo de Merendeira-Servente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula 743, admitida aos 04/10/1990, através da Portaria nº 1.075, de 04 de outubro de 1990, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/04/2019;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/04/2019;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **TEREZINHA FELIPPE ANTONIO**, ocupante do cargo de Merendeira-Servente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula nº 743, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 350/743/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de abril de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.